

**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ**

ATO DE CONVALIDAÇÃO - Processo SEI nº 35502
Convalidação do Acordo de Cooperação firmado entre a Fundação Escola TVTEC Jundiaí e a Empresa Brasil de Comunicação (EBC).

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o que consta no Parecer Jurídico nº 03/2025, emitido em 15 de outubro de 2025, e demais informações constantes do Processo SEI nº 35502,

CONSIDERANDO que a Fundação Escola TVTEC Jundiaí firmou, em 22 de dezembro de 2023, Acordo de Cooperação com a Empresa Brasil de Comunicação (EBC) para a implantação, operação e transmissão de radiodifusão de sons e imagens de canal consignado à EBC e operado por Afiliada, conforme o objetivo essencial da Fundação;
CONSIDERANDO que o referido Acordo, embora tenha tramitado regularmente na EBC com abertura de processo administrativo próprio e publicações no Diário Oficial da União (Extrato do Acordo em 28/12/2023 e Portaria do Ministério das Comunicações em 12/07/2024), não foi precedido da abertura de processo SEI no âmbito desta Fundação, caracterizando uma falha administrativa formal;
CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 03/2025 concluiu pela viabilidade da convalidação do pacto, em consonância com o artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o vício é sanável e não houve prejuízo ao interesse público ou ao erário, tendo o Acordo sido executado regularmente pela EBC e atendendo substancialmente aos requisitos legais previstos, inclusive o artigo 184-A da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho anexo ao Acordo de Cooperação atende aos requisitos do Decreto nº 11.531/2023 e que a execução do pacto não resultou em encargos financeiros extras à Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR o Acordo de Cooperação firmado em 22 de dezembro de 2023 entre a Fundação Escola TVTEC Jundiaí e a Empresa Brasil de Comunicação (EBC), objeto do Processo SEI nº 35502, sanando o vício formal referente à ausência de abertura prévia de processo SEI no âmbito desta Fundação.

Art. 2º DETERMINAR à área responsável que adote as seguintes medidas administrativas para a regularização processual:
I - Proceder a publicação do extrato do acordo de cooperação firmado na Imprensa Oficial e demais elementos comprobatórios disponíveis;
II - Adotar as providências necessárias para a prevenção de riscos administrativos em futuras formalizações, garantindo o cumprimento dos trâmites internos desde as etapas iniciais.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE JESUS GUARDA JÚNIOR
Superintendente

Registrada e publicada na FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ, em dezessete de novembro de dois mil e vinte e cinco (17/11/2025).

LUCIANA MENDES PEREIRA RIVELLI AMÉLIO
Assessor de Serviços Técnicos

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
Processo SEI 35502

Espécie: EBC/DIGER/ACORDO COOPERAÇÃO/Nº 3111/2023.
Participe: Empresa Brasil de Comunicação S/A-EBC. Participe: Fundação Escola TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC. CNPJ/MF: 02.150.976/0001-76.

Objeto: Acordo de Cooperação para Adoção de Ações Conjuntas visando a Implantação, Operação e a Transmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens de Canal para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Jundiaí/SP, consignado à EBC e operado pela Fundação Escola TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC, em tempo a ser estipulado de acordo com a opção a ser feita no rol de vinculação.
Valor total: Sem ônus.

Vigência: 10 anos a partir da assinatura.

Assinatura: 22/12/2023.

Processo EBC nº 0594/2023.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**RESOLUÇÃO Nº 202 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre o Processo Eleitoral Presencial De Composição Da Representação Da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, Gestão 2026/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8355/2014 e o Decreto Municipal nº 26.413/2016, com base nas deliberações tomadas em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2025.

Resolve

Art. 1º - A Comissão Eleitoral fica constituída pelos seguintes Conselheiros

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

de Direito:

1- Maria Roseli Maestrello

2 - Lidiane Ribeiro da Silva

3 - Silmara Daniela Lisboa de Oliveira Antunes

4 - Daiane Soares da Silva Gonçalves

Art. 2º - A Comissão Eleitoral tem como atribuições:

1. Redigir a resolução e o edital que regulamentam a eleição dentro dos parâmetros da lei municipal e regimento interno, levando para aprovação da Plenária;

2. Estabelecer estratégias de mobilização e divulgação do pleito junto à sociedade civil, estabelecendo parcerias, mediante deliberação da Plenária;

3. Avaliar e deliberar sobre as inscrições à luz das normativas;

4. Decidir sobre o deferimento e indeferimento dos recursos;

5. Acompanhar o processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando os segmentos no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão por ela dirimidos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 14 de novembro de 2025

Maria Roseli Maestrello

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jundiaí

Gestão 2024-2026

FUMAS**EDITAL Nº 57, de 13 de novembro de 2025**

JEFERSON APARECIDO COIMBRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo SEI nº FMS.0000198/2024

FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças/Divisão de Gestão de Pessoas, a servidora abaixo relacionada foi considerada apta à Progressão Salarial, referente ao mês de novembro/2025, conforme dispõe o Decreto nº 24.344, de 12 de abril de 2013:

Progressão Salarial: Novembro/2025	
Aparecida Cartier Sená	APTA

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 48, de 12 de novembro de 2025

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às quinze e trinta horas, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Habitação da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Gestão 2023/2025. Participaram os Conselheiros: Andreina de Oliveira Silva, Carlos Alberto Bianco, Cassia Regina Herrera, Eurico Gonçalves, Francine Gasieri, Joyce Chiquini, Luiz Roberto dos Santos, Renan dos Santos Peres, Carlos Alberto Galvão, Wilson Henrique Silva da Conceição, José Pedro Menten, Mônica Leonardi Schincariol, Alexandre Torricelli do Amaral, Jeferson Aparecido Coimbra, a presidente do conselho Kelly Cristina Galbieri e representantes da Fundação Municipal de Ação Social, bem como convidados os diretores da Fundação Municipal de Ação Social, Clovis Pinhata Baptista, Waldir Luiz Linzmeyer Júnior, Leopoldo Brunelli, representante da Diretoria de Conselhos Taina da Silva e secretariando a reunião Larissa Sequeira Soares. O Superintendente da FUMAS iniciou a reunião dando boas-vindas aos conselheiros e apresentando a pauta principal: prorrogação do mandato da gestão vigente até a realização da nova eleição, com efeitos retroativos à data de vencimento, 6 de agosto de 2025, de forma a validar os atos praticados desde então. ITEM 1 – O Superintendente